

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº689/2006**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CUSTEAR DESPESA  
COM VIAGEM INTERNACIONAL DE UMA PESSOA PARA  
PARTICIPAR NA ITALIA DE INTERCÂBIO E TREINAMENTO  
PARA MINISTRAR AULAS DE ITALIANO NAS ESCOLAS DO  
MUNICÍPIO**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I :**

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a, custear despesas com uma viagem à Itália, no valor de até R\$3.000,00 (três mil reais), com a professora de italiano MARIA TEREZA FALCHETTO, para participar de um intercâmbio e treinamento da língua italiana, visando melhorias no ensinamento dos alunos.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 23 de agosto de 2006

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal